



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 010/2022

De 24 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.059,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.1011.0002	AQUIS. EQ. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 104 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 116 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....132.881,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 391.059,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 24 de março de 2022.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário